

Zimbira

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - G REFRIGERACAO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

seg, 28 de set de 2020 11:16

Assunto : Re: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre
Proposta - G REFRIGERACAO

Para : Wendell Martins do Nascimento
<wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>,
rommel.akel <rommel.akel@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

Com a finalidade de instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **022/2020** (PA nº 2020/007535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **G REFRIGERACÃO**. Vejamos:

1. Verifica-se que a empresa não usou o Modelo Padrão de detalhamento do subitem ITEM II.02 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS CARGOS, conforme objetivamente definido na Parte III do Anexo II do Termo de Referência apenso ao Edital;

2. A empresa não apresentou o valor do subitem II.02 (CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO) do Módulo II da Planilha Geral de Detalhamento Geral de Preços de Mão-de-obra para ambos os cargos conforme constante nas Partes I e II do Anexo II do Termos de Referência alegando a Cláusula VII do acordo coletivo da categoria (CCT SEAC-AM 2020). Em que pese a argumentação da zelosa Empresa sobre a faculdade de disponibilizar "tickets alimentação" isso não isenta a mesma dos custos com refeição a ser disponibilizado para os referidos profissionais conforme objetivamente definido neste Termo de Referência. Deve-se ressaltar que tal benefício está incluído na proposta de preço indicada por essa administração e deve ser imperativamente observado e disponibilizado aos profissionais quando da execução do Contrato;

3. A empresa apresentou na composição de do Subitens do Item III.01 - CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AMBOS OS CARGOS com valores unitários dos itens B (CAMISA SOCIAL AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE), C (CALÇA COMPRIDA AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE) e F (CRACHÁ DE POLIESTER / PVC) acima do valor indicado pela Administração. Dessa forma, em desacordo com o preconizado no item 5.6 do Termo de Referência apenso ao Edital.

Nestes Termos, com base no exposto nos itens 1,2 e 3 esta Divisão de Engenharia considera a proposta da empresa G REFRIGERAÇÃO **INDEFERIDA** por não constar os valores que possam custear as despesas com alimentação a ser disponibilizada aos profissionais conforme objetivamente indicado e definido na planilha de custos anexa ao Termo de Referência para ambos os cargos, tornando assim INEXEQUÍVEL, além da inobservância do item 5.6 do Termo de Referência apenso ao Edital.

Sem mais, é o que nos cabe relatar.

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 13:15:56
Assunto: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - G REFRIGERACAO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **022/2020** (PA nº 2020/007535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **G REFRIGERACAO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até segunda-feira, **28/09/2020, às 09:00 h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743